

ANEXO 1 DO TRAMITE 1Secretaria de
Gestão**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****INTRODUÇÃO**

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1- INFORMAÇÕES GERAIS**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

Maio de 2024.

1.2- Identificação da Demanda

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, vinculada à SEMPRE, possui entre as suas competências enquanto coordenadoria municipal, à atribuição de proceder nas implantações, operações e fiscalizações das demandas dos RESTAURANTES POPULARES VIDA NOVA, como equipamento principal de promoção da segurança alimentar e nutricional da gestão municipal.

Assim, objetivando aumentar o fornecimento dos serviços da COSAN, torna-se imperioso a implantação de unidade Restaurante Popular Vida Nova, para atender à população da região de **São Cristóvão** da cidade.

A contratação de locação de imóvel no Bairro de **São Cristóvão** em Salvador, para funcionamento de **unidade de Restaurante Popular Vida Nova**, possibilitará ao Poder Público Municipal proporcionar considerável aumento nos atendimentos, com refeições de qualidade, para população em situação de vulnerabilidade sócio nutricional.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são: a). Garantir as mínimas condições de alocação de móveis e agentes públicos; b). Conferir facilidade de acesso do público alvo e qualidade no atendimento; c). Obter estrutura adaptada para ofertar o serviço do Restaurante Popular Vida Nova à população de Salvador, principalmente aos residentes na área de **São Cristóvão**, tendo em vista o substancial aumento na procura pelo atendimento em destaque.

Por fim, importante ressaltar ser fundamental que o imóvel a ser locado, possibilite, como resultado pretendido, as condições necessárias e adequadas para o excelente funcionamento e garanta as operações do RESTAURANTE POPULAR VIDA NOVA, com eficiência e qualidade, garantindo a economia de recursos financeiros do Erário.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho 40060-350 Salvador – BA
Tel.: 71. 3202-4077
www.semge.salvador.ba.gov.br/

ANEXO 1 DO TRAMITE 1Secretaria de
Gestão**2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A locação de imóvel se justifica em razão da necessidade de um novo espaço para instalação e funcionamento do Restaurante Popular, que atenda aos requisitos e normas necessárias impostas pela legislação vigente, visto que o imóvel é destinado para atender a população do bairro de **São Cristóvão** em Salvador.

Restaurantes Populares são estabelecimentos administrados pelo poder público que se caracterizam pela produção e comercialização de refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, constituídas com produtos regionais, a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar. São destinados a oferecer à população que se alimenta fora de casa, prioritariamente aos extratos sociais mais vulneráveis, refeições variadas, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas, sais minerais e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada.

Os restaurantes populares municipais de Salvador funcionam como espaços multifuncionais para diversas atividades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e representando um polo de contato do cidadão com o poder público. Nesses espaços, são realizadas ações de educação alimentar para o público participante e para a comunidade, sobre alimentação saudável, higiene, armazenamento, conservação, aproveitamento integral dos alimentos, orçamento familiar, importância do aleitamento materno entre outros.

Estes equipamentos públicos são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salvador, subsidiados, fiscalizados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE através da COSAN Coordenadoria de segurança alimentar e nutricional.

Após a pandemia da Covid-19, número de pessoas vivendo em situação de insegurança alimentar em todo o Brasil, bem como na cidade de Salvador tem crescido muito, segundo os dados apresentados no estudo QualiSalvador 40,9% das famílias soteropolitanas vivem em condição de insegurança alimentar, sendo 23,7% em insegurança alimentar leve; 9,3% moderada e 7,9% grave.

A presente contratação tem como finalidade atender a demanda de refeições dos Restaurantes populares municipais que são os principais equipamentos de promoção da segurança alimentar e nutricional da gestão municipal, os restaurantes populares estão incluídos no programa de gestão do Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares (DEISP) da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SESAN do Ministério do Desenvolvimento Social que é responsável por programas que apoiam a produção e a venda de alimentos pelos agricultores familiares e também o consumo de alimentos saudáveis pela população. Através da distribuição das refeições realizada nos restaurantes populares é garantido aos assistidos em situação de vulnerabilidade siconutricional o direito humano a alimentação adequada – DHAA.

Além disso a referida contratação, visa obter um novo espaço que contemple, para além da distribuição de refeições servidas, que há como meta atendimentos de 500 (quinhentas) refeições por dia, para os assistidos, em média, mas também local onde serão realizadas ações de educação alimentar para o público participante e para a comunidade, sobre alimentação saudável, higiene, armazenamento, conservação, aproveitamento integral dos alimentos, orçamento familiar, importância da

ANEXO 1 DO TRAMITE 1Secretaria de
Gestão

Destaca-se ainda que, a região de São Cristóvão, atende ao requisito de ser uma área de vulnerabilidade socio nutricional com 9.075 famílias em situação de extrema pobreza, segundo dados oficiais do Cadastro Único (ano 2024), com 2.480 famílias de baixa renda e possui 53,906% em insegurança alimentar, segundo dados da pesquisa QUALISalvador (2020).

Face ao exposto, esta coordenadoria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021.

Por fim, importante ressaltar ser fundamental que o imóvel a ser locado, possibilite, como resultado pretendido, as condições necessárias e adequadas para o excelente funcionamento e garanta as operações do RESTAURANTE POPULAR VIDA NOVA, com eficiência e qualidade, garantindo a economia de recursos financeiros do Erário.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há.

3- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL PRETENDIDO

Constitui-se como objeto a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do novo Restaurante Popular, que atenderá a população do bairro de São Cristóvão.

A locação de imóvel se justifica em razão da necessidade de um novo espaço para instalação e funcionamento do Restaurante Popular, que atenda aos requisitos e normas necessárias impostas pela legislação vigente, visto que o imóvel é destinado para atender a população do bairro de São Cristóvão em Salvador, no período mínimo estimado de 5 (cinco) anos, havendo no seu quadro operacional média de 15 (quinze) servidores, disponíveis para atendimento aos assistidos.

o imóvel possuirá características específicas, que possibilitem adequações e instalações de áreas para fila dos beneficiários; salão/ refeitório com capacidade para 100 (cem) pessoas almoçando ao mesmo tempo; sanitários para funcionários; sanitários para beneficiários masculino, feminino e pessoas com deficiência; sala de segurança; sala para coordenação/ administração; cozinha com: área de cocção, lavagem de utensílios, despensa de utensílios, área para pré-preparo de proteínas, pré-preparo de massas e cereais, pré-preparo de vegetais, pré-preparo de sucos e sobremesas, sala para armazenamento de hortifrúti, armazenamento de frios, armazenamento de secos, área de recepção e pré-higienização de matéria prima. Além disso, possuirá área para depósito de lixo; casa de gás; área com sanitários e vestiários para funcionários da cozinha: Masculino, feminino e pessoas com deficiência; área para depósito de material de limpeza da cozinha.

O imóvel preferencialmente estará localizado em avenida principal do bairro, perto de

ANEXO 1 DO TRAMITE 1Secretaria de
Gestão

mercados, posto de gasolina, barbearia, farmácias, escolas, igreja, próximo há pontos de ônibus, ou seja, em local que facilite a visualização e acesso dos usuários ao serviço do RESTAURANTE POPULAR VIDA NOVA.

Face ao exposto, esta coordenadoria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor):
SEMPRE - COSAN

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Ramon Setúbal Moreira

Matrícula: 3169614

Cargo/Função: Coordenador

ANEXO 1 DO TRAMITE 23



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

SALVADOR-BAHIA
TERÇA-FEIRA
11 DE JUNHO DE 2024
ANO XXXVII | Nº 8.802

25

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 116/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº

3101605, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - Mat. 3101909 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/ GAB | Nº 110407/202424 com base no Art. 202 da LC 01/1991.
2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado do seguinte procedimento, com base no Decreto Municipal nº 38.051/2023.

Credenciamento - SEMGE N.º 001/2024 - PROC: 215280/2023 - SEMGE, cujo objeto é a prestação de serviços de operadoras de planos de saúde e de assistência odontológica aos servidores do Município de Salvador, ativos e inativos investidos em cargo público de provimento efetivo, de provimento em comissão, membros de Conselhos Tutelares, Empregados Públicos, servidor público contratado temporariamente pelo Regime Especial de Direito Administrativo, dependentes definidos pela Lei Complementar nº 050/2010, e pensionistas (sub judice), divididos em 2 lotes.

LICITANTES	LOTES
HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S. A	01
ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA	02
PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A.	
DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	
SUDA ODONTO PLANOS DE SAÚDE LTDA	
HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.	

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2024

Salvador, 10 de junho de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMP/COBAN

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 38.541/2024, após emissão de parecer pela RPGMS/SEMP/COBAN nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 96691/2024, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para fins de locação de imóvel localizado à Rua Manoel Bispo dos Santos, nº 13, loja térreo, 1º e 2º subsolo - Novo Horizonte, destinado ao funcionamento do Restaurante Popular Vida Nova.

Salvador, 10 de junho de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 38.541/2024, após emissão de parecer pela RPGMS/SEMP/COBAN nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 96695/2024, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para fins de locação de imóvel localizado à Avenida Aliomar Baleeiro, nº 200 - São Cristóvão, destinado ao funcionamento do Restaurante Popular Vida Nova.

Salvador, 10 de junho de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo

especificada:

Pregão Eletrônico: nº 021/2024

Licitação nº 021/2024

Processo nº 94447/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Serviços para Fornecimento, Fabricação e Montagem de Equipamentos Anti Queda para idosos em madeira, Eucalipto cloezina tratado e Elementos Metálicos em diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ECO PARK LTDA

CNPJ: 12.400.983/0001-32

Valor da Proposta: R\$ 173.232,00 (Cento e setenta e três mil duzentos e trinta e dois reais).

Data da Homologação: 10 de junho de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de junho de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 23/2024, de 10 de abril de 2024, com base na Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, na sua atual redação, Leis Municipais nº 8.460/2013, nº 8.421/2013, e nº 4.484/1992, esta, no que couber, bem como pelos Decretos Municipais nº 10.267/93, nº 15.984/05, nº 24.419/2013, nº 23.856/2013, nº 24.806/2014 e nº 29.877/2018, torna público para conhecimento dos interessados a interposição de Recursos Administrativos, referente a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 004/2024 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2024 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 166147/2023 - SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO CEASA III, IV E V, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Recorrente: ASP - ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA.
CENTRO DE PESQUISAS, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.

Recorrida: TEKNÊ GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA.

Os interessados poderão apresentar contrarrazões aos Recursos interpostos, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia.

Em decorrência dos recursos, fica cancelada a sessão de abertura do Envelope de nº "2", Proposta de Preços, designada inicialmente para o dia 12/06/2024. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, no endereço supra mencionado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 10 de junho de 2024.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Unidade Destino: CAD - COORDENADORIA
ADMINISTRATIVA/SEMPRE

CONTEÚDO DO TRAMITE 46

Trata-se de processo inaugurado pela COSAN/SEMPRE, no qual solicita a formalização de Contrato de Locação do imóvel localizado à Avenida Aliomar Baleeiro, nº 200 – São Cristóvão, com vistas à instalação de um novo Restaurante Popular Vida Nova, com base no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso V.

Encaminhamos para a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em seguida retorne-se a UCONT/SEMPRE para prosseguimento.

ANTONIO CESAR LIMA COSTA

SUBCOORDENADOR II

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assinatura eletrônica: 23/08/2024 16:23:00